



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 71, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 44.867,22**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 44.867,22 (quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1749 de 13 de Dezembro de 2022 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre	
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 26.382,61
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 5.700,43
339014 – Diárias – civil	R\$ 4.000,00
339030 – Material de consumo	R\$ 2.942,09
339040 – Serviços de tecnologia da informação	R\$ 2.342,09
339093 – indenizações e restituições	R\$ 500,00

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. livre	
339008 – Outros beneficios assistenciais do servidor	R\$ 26.382,61
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
339033 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 600,00
339040 – Serviços de tecnologia da informação	R\$ 2.342,09
339046 – Auxílio-alimentação	R\$ 8.042,52
339030 – Material de consumo	R\$ 4.500,00

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 14 de abril de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração